

## COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

### REQUERIMENTO N° , DE 2022

(Da Sra. LEANDRE)

Requer a realização de audiência pública para debater a necessidade de recomposição do financiamento tripartite do Programa de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Senhor Presidente:

Nos termos do Artigo 24, Inciso III, combinado com o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública para debater a necessidade de recomposição do financiamento tripartite do Programa de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Para tanto sugerimos os seguintes convidados:

- Representante do Ministério da Saúde;
- Representante do Ministério da Economia;
- Representante do CONAS;
- Representante do CONASEMS;
- Representantes da Rede Nacional dos Consórcios Públicos (RNCP) abrangendo as 5 regiões brasileiras.

#### JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da audiência pública é debater a necessidade da recomposição do financiamento tripartite do Programa de **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU**, no que se refere aos recursos a ele destinados para fins de custeio de suas atividades rotineiras. Imperioso destacar que tais valores repassados pelo Governo Federal, há muito não acompanham a evolução dos custos operacionais culminando em uma sobrecarga arcada pelos municípios que tem absorvido o maior impacto financeiro no percentual da receita para manutenção do serviço 192. Com os

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leandre

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226659801000>



\* C D 2 2 6 6 5 9 8 0 1 0 0 0 \*

atuais repasses financeiros para cada USA e USB habilitadas e habilitadas/qualificadas e para cada Central de Regulação de Urgência corre o risco deste serviço tão importante ser descaracterizado em todo o Brasil.

Consta da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 artigos 923 e 938 que as despesas de custeio mensal do componente SAMU 192 são de responsabilidade compartilhada, de forma tripartite, entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, na seguinte proporção de 50% (cinquenta por cento) da despesa para a União; no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da despesa para o estado e, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) da despesa para os municípios.

Os valores mensalmente liberados para a manutenção dos serviços SAMU 192 de acordo com a portaria GM/MS 1.473 de 18/07/2013, por exemplo, (R\$ 48.221,00, quando já qualificado, para suprir 50% do custo de uma Unidade de Suporte Avançado; e os valores para manter a Central de Regulação com a equipe mínima exigida pela portaria, com equipamentos de gravação e telefonia) são significativamente menores que os custos obrigatoriamente praticados na realidade, pela remuneração aos raros profissionais médicos disponíveis. O custo real, por amostragem, para manutenção de uma USA em média é de R\$ 180.000,00. Ou seja, há uma inversão na proporção de custeio do serviço, onde na maioria dos locais, os municípios são onerados em aproximadamente 50% da despesa.

Cumpre me informar que foi formado um grupo de trabalho pela Rede Nacional dos Consórcios Públicos com representatividade embasada na referência em gerenciamento do SAMU 192, especialmente do estado de Minas gerais, coordenado pelo CISRU, complementado pelo CIRUSPAR de Pato Branco e pelo CISBAF da Baixada Fluminense do Rio de Janeiro que realizaram um estudo de levantamento dos indicadores de maior impacto agravado pela pandemia analisando dados sob 02 enfoques diferentes: os custos referentes às Unidades de Suporte Básico (USB) e de Suporte Avançado (USA) e para a Centrais Regionais de Regulação de Urgência (CRUR).

O Programa SAMU, que no atendimento pré-hospitalar móvel em casos de urgências e emergências clínicas, pediátricas, traumáticas, e outras especialidades demostrou nessa pandemia grande eficácia em sua essencial finalidade: socorrer a população e salvar vidas. Ocorre que a pandemia ocasionou um aumento impactante nos atendimentos, refletindo direta e drasticamente nas despesas (manutenção de frotas e equipamentos, aumento de combustível, despesas e rodízio de pessoal) que frise-se já estão defasadas, devido à falta de atualização nos valores de repasses, conforme distribuição do financiamento tripartite. Além da alta da inflação que impactou diretamente no valor dos insumos, medicamentos, no aumento do combustível (alta de 31,14%).

Em razão do desequilíbrio financeiro na manutenção dos serviços foi solicitado um recurso emergencial, durante o enfrentamento da pandemia, de modo a equilibrar a acentuada desproporção dos valores direcionados para custeio das unidades

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leandre

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226659801000>



\* CD226659801000\*

e seus componentes, bem como, providências no sentido de avaliar a correção da defasagem desses 08 anos. **No entanto, sem resultados até o presente momento.**

Diante do exposto, a necessidade dessa audiência pública tem a finalidade de continuarmos o debate e encontrarmos um caminho para solucionar esse déficit histórico do financiamento do Programa SAMU.

Assim, considerando a importância do debate, solicitamos aos nobres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2022.

**LEANDRE DAL PONTE**  
**Deputada Federal**  
**(PSD/PR)**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leandre  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226659801000>



\* C D 2 2 6 6 5 9 8 0 1 0 0 0 \*